

**TERMO DE CONTRATO nº 039/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º 039/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA POLYMEDH. EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.790.338/0001-00, com sede na Praça da bandeira, s/n – Centro –Cidade de Nova Timboteua - PA, representada legalmente pela Secretaria Municipal Sr.<sup>a</sup> ANTONIA IVANILDE PEREIRA, brasileira, residente e domiciliado em Nova Timboteua, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, POLYMEDH. EIRELI, CNPJ N.º 63.848.345/0001-10, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, 4547 – IANETAMA - CASTANHAL, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, residente na AV. DOS UNIVERSITÁRIOS, S/N COND. SANTA LIDIA APTO 302 BLOCO 13 – JADERLÂNDIA - CASTANHAL, portador do(a) CPF nº 243.721.962-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2021 e em observância às disposições na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de Licitação nº 7/2021 021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

- 1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação direta, em caráter de emergência, para Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Nova Timboteua, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Aciclovir creme 50 mg/g *	COMPRIMIDO	200	PRATI	R\$ 4,10	R\$ 820,00
2	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg * (A.A.S)	COMPRIMIDO	40.000	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
3	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	2.000	IMEC	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
4	Ácido Fólico comprimido 5mg*	COMPRIMIDO	10.000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 700,00
5	Albendazol comprimido 400mg*	COMPRIMIDO	1.000	PRATI	R\$ 0,65	R\$ 650,00
6	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml*	FRASCO	500	PRATI	R\$ 1,10	R\$ 550,00
7	Alendronato de Sódio comprimido 70 mg *	COMPRIMIDO	2.000	SEM	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
8	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250 mg/ 5ml *	FRASCO	600	PRATI	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
9	Amoxicilina cápsulas 500mg*	CÁPSULAS	15.000	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
10	Amoxicilina + Clavulanato de	COMPRIMIDO	4.000	SEM	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

	potássio comprimido 500 mg + 125 mg *					
11	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg/ml + 12.5 mg/ml *	FRASCO	200	PRATI	R\$ 23,39	R\$ 4.678,00
12	Atenolol comprimido 50 mg	COMPRIMIDO	6.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 840,00
13	Atenolol comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	25.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
14	Azitromicina comprimido 500 mg*	COMPRIMIDO	4.000	PRATI	R\$ 1,81	R\$ 7.240,00
15	Azitromicina pó/ suspensão oral 40 mg/ml*	FRASCO	600	PRATI	R\$ 9,79	R\$ 5.874,00
16	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg/ml*	FRASCO	200	TEUTO	R\$ 20,86	R\$ 4.172,00
17	Besilato de anlodipido comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 800,00
18	Carvedilol comprimido 3.125 mg *	COMPRIMIDO	4.000	BIOLAB	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
19	Carvedilol comprimido 6.25 mg *	COMPRIMIDO	3.000	BIOLAB	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
20	Captopril comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	35.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00
21	Cefalexina capsulas/ comprimido 500 mg*	CÁPSULA/COMPRIMIDO	15.000	ABL	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
22	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml	FRASCO	700	ABL	R\$ 19,90	R\$ 13.930,00
23	Cetoconazol xampu 2% *	FRASCO	200	GEOLAB	R\$ 27,86	R\$ 5.572,00
24	Cloridrato de Ciprofloxacino comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
25	Cloridrato de Lidocaína 2% geleia *	POMADA	100	PHARMALAB	R\$ 4,75	R\$ 475,00
26	Cloridrato de Metformina comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	40.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
27	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg	COMPRIMIDO	50.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
28	Cloridrato de Metoclopramida comprimido 10 mg *	COMPRIMIDO	6.000	IPOLABO	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
29	Cloridrato de prometazina comprimido 25 mg*	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
30	Cloridrato de Propranolol comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	15.000	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 750,00
31	Cloridrato de Tetraciclina pomada oftálmica 1% *	POMADA	200	ENS	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
32	Dexametasona creme 0,1%*	BISNAGA	13.000	SANVAL	R\$ 1,39	R\$ 18.070,00
33	Dexametasona comprimido 4 mg*	COMPRIMIDO	4.000	TEUTO	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
34	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml *	FRASCO	180	PHARMACE	R\$ 4,32	R\$ 777,60
35	Dexametasona 1 mg/ml solução oftálmica**	FRASCO	200	TEUTO	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
36	Dipirona comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	20.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
37	Espirinolactona comprimido 25 mg *	COMPRIMIDO	6.000	SEM	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
38	Estriol creme vaginal 1 mg/g *	BISNAGA	200	SEM	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

39	Fluconazol cápsula 150 mg*	CÁPSULA	4.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
40	Fosfato sódico de Prednisolona solução oral 3 mg/ml *	FRASCO	200	PRATI	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
41	Furosemida comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
42	Glibenclamida comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
43	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	60.000	PHARMALAB	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
44	Hidróxido de alumínio oral 6% *	FRASCO	700	NATULAB	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00
45	Ibuprofeno comprimido 600 mg *	COMPRIMIDO	18.000	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
46	Ibuprofeno solução oral gotas 50 mg/ml *	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 1,86	R\$ 930,00
47	Itraconazol cápsula 100 mg *	CÁPSULA	2.000	GEOLAB	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
48	Ivermectina comprimido 6 mg *	COMPRIMIDO	6.000	VITAMEDCI	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
49	Loratadina xarope 1 mg/ml *	FRASCO	600	PHARMALAB	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
50	Loratadina 10 mg *	COMPRIMIDO	3.000	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 810,00
51	Losartana potássica comprimido 50 mg	COMPRIMIDO	120.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
52	Maleato de enalapril comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	4.000	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 440,00
53	Maleato de enalapril comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	4.000	SANVAL	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
54	Maleato de enalapril comprimido 20 mg	COMPRIMIDO	8.000	SANVAL	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
55	Maleato de Dexclorfeniramina xarope. 0,4 mg/ml *	FRASCO	800	NATULAB	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
56	Maleato de Dexclorfeniramina comprimido 2 mg *	COMPRIMIDO	4.000	IPOLABO	R\$ 0,13	R\$ 520,00
57	Metildopa comprimido 250 mg	COMPRIMIDO	18.000	SANVAL	R\$ 0,69	R\$ 12.420,00
58	Metronidazol comprimido 250 mg *	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
59	Metronidazol comprimido 400 mg *	COMPRIMIDO	4.000	TEUTO	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
60	Metronidazol 10% gel vaginal *	BISNAGA	400	PRATI	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00
61	Nifedipino comprimido 10 mg *	COMPRIMIDO	30.000	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
62	Nistatina solução oral 100.000 UI/ml *	FRASCO	200	PRATI	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
63	Nitrato de Miconazol creme tópico 2%*	BISNAGA	300	PRATI	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
64	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%*	BISNAGA	400	PRATI	R\$ 7,94	R\$ 3.176,00
65	Nitrato de Miconazol loção 2%*	BISNAGA	200	TEUTO	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
66	Óleo Mineral *	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 4,00	R\$ 800,00
67	Omeprazol capsula 20 mg *	CÁPSULA	20.000	GLOBO	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
68	Paracetamol comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	25.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
69	Paracetamol solução oral 200 mg/ml *	FRASCO	400	NATULAB	R\$ 0,97	R\$ 388,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

70	Permetrina loção 1% *	BISNAGA	200	NATULAB	R\$ 4,44	R\$ 888,00
71	Prednisona comprimido 20 mg *	COMPRIMIDO	15.000	IFAL	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
72	Prednisona comprimido 5 mg *	COMPRIMIDO	10.000	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 900,00
73	Sais p/ reidratação oral Sachê *	SACHÊ	500	SANVAL	R\$ 0,68	R\$ 340,00
74	Sinvastatina comprimido 20 mg *	COMPRIMIDO	20.000	NATULAB	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
75	Sulfadiazina comprimido 500 mg *	COMPRIMIDO	2.000	SANVAL	R\$ 0,20	R\$ 400,00
76	Sulfadiazina de prata creme 1% **	BISNAGA	400	SANVAL		R\$ 0,00
77	Sulfametoxazol + Trimetroprima 40 mg + 80 mg/ *	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
78	Sulfametoxazol + Trimetroprima suspensão 40 mg/ml + 80 mg/ml *	FRASCO	600	TEUTO	R\$ 7,56	R\$ 4.536,00
79	Sulfato ferroso comprimido 40 mg *	COMPRIMIDO	18.000	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 720,00
80	Sulfato ferroso solução 25 mg/ml *	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 1,36	R\$ 272,00
81	Sulfato ferroso xarope 5 mg/ml *	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,33	R\$ 466,00
	<b>MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA</b>					R\$ 0,00
82	Bromidrato de fenoterol gotas***	FRASCO	100	IPOLABO	R\$ 6,26	R\$ 626,00
83	Cetonazol comprimido***	COMPRIMIDO	4.000	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
84	Cetoconazol creme***	BISNAGA	500	GEOLAB	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
85	Cloridrato de ambroxol adulto***	FRASCO	600	NATULAB	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
86	Diclofenaco de sódio 50mg comprimido***	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
87	Mebendazol 100 mg comprimido***	COMPRIMIDO	2.000	TEUTO	R\$ 0,41	R\$ 820,00
88	Mebendazol suspensão***	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 1,86	R\$ 372,00
89	Nistatina creme vaginal***	BISNAGA	400	PRATI	R\$ 7,48	R\$ 2.992,00
90	Piroxicam 20mg comprimido***	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
91	Polivitaminico xarope***	FRASCO	400	MEDIQUIMICA	R\$ 3,07	R\$ 1.228,00
92	Simeticona gotas***	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 450,00
93	Simeticona comprimido***	COMPRIMIDO	8.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
94	Secnidazol comprimido***	COMPRIMIDO	2.000	VITAMEDIC	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
95	Sulfato de Neomicina pomada***	BISNAGA	600	PRATI	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
	<b>INJETÁVEIS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA</b>					R\$ 0,00
96	Água p/ injeção ampola 10 ml *	AMPOLA	2.000	EQUIPELX	R\$ 0,35	R\$ 700,00
97	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml **	AMPOLA	1.200	IPOLABO	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
98	Aminofilina *	AMPOLA	100	FARMACE	R\$ 1,96	R\$ 196,00
99	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI *	AMPOLA	600	TEUTO	R\$ 18,06	R\$ 10.836,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

100	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI *	AMPOLA	400	TEUTO	R\$ 18,06	R\$ 7.224,00
101	Brometo de ipratropio solução inalatória 0,25 mg/ ml * (atrovent)	FRASCO	100	IPOLABO	R\$ 1,19	R\$ 119,00
102	Cloridrato de lidocaína 2% *	AMPOLA	100	IPOPHARMA	R\$ 3,43	R\$ 343,00
103	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ ml **	FRASCO	2.000	HALEX	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
104	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml **	AMPOLA	100	SANVAL	R\$ 4,24	R\$ 424,00
105	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml *	FRASCO	2.000	EQUIPELX	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
106	Cloreto de sódio 20% *	AMPOLA	200			R\$ 0,00
107	Cloreto de potássio 19,1% *	AMPOLA	200			R\$ 0,00
108	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml *	AMPOLA	1.000	FARMACE	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
109	Dipirona 500 mg/ml *	FRASCO	3.000	SANTISTA	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
110	Escopolamina 20 mg/ml *	AMPOLA	200			R\$ 0,00
111	Fosfato dissodico de Dexametasona 4 mg/ml *	AMPOLA	3.000	IPOPHARMA	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
112	Furosemida 10 mg/ml *	AMPOLA	400	SANTISTA	R\$ 0,76	R\$ 304,00
113	Glicose 50% *	FRASCO	400			R\$ 0,00
114	Glicose 10% *	FRASCO	100			R\$ 0,00
115	Solução Glicosada 5% *	FRASCO	300	EQUIPELX	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
116	Solução Glicofisiológica *	FRASCO	150	EQUIPELX	R\$ 2,96	R\$ 444,00
117	Solução Ringer + lactato *	FRASCO	150	EQUIPELX	R\$ 2,65	R\$ 397,50
	<b>INJETÁVEIS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA</b>		1			R\$ 0,00
118	Acido Ascórbico inj (vitamina C inj.) ***	AMPOLA	3.000	SANTISTA	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
119	Complexo B inj ***	AMPOLA	3.000	IPOPHARMA	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
120	Cloranfenicol inj ***	AMPOLA	200	BLAU	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00
121	Escopolamina + dipirona sódica inj ***	AMPOLA	1.500	IPOPHARMA	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
122	Fitomenadiona (Vit. K) inj ***	AMPOLA	100	IPOPHARMA	R\$ 3,93	R\$ 393,00
123	Gentamicina 20 mg inj ***	AMPOLA	400	SANTISTA	R\$ 1,33	R\$ 532,00
124	Gentamicina 80 mg inj ***	AMPOLA	800	IPOPHARMA	R\$ 0,97	R\$ 776,00
125	Glicose 25% ***	AMPOLA	800	HALEX	R\$ 0,41	R\$ 328,00
126	Solução Manitol ***	FRASCO	60	HALEX	R\$ 4,96	R\$ 297,60
127	Solução de Ringer Simples ***	FRASCO	150	EQUIPELX	R\$ 3,74	R\$ 561,00
	<b>MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA</b>					R\$ 0,00
128	Carbamazepina comprimido 200 mg *	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
129	Carbamazepina suspensão oral 2% *	FRASCO	50	SAN	R\$ 13,61	R\$ 680,50
130	Carbonato de lítio comprimido 300 mg *	COMPRIMIDO	8.000	BIO	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00



“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

131	Clonazepam solução oral 2.5 mg/ml *	FRASCO	200	IPOPHARMA	R\$ 2,51	R\$ 502,00
132	Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg *	COMPRIMIDO	8.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
133	Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg *	COMPRIMIDO	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
134	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 25 mg *	COMPRIMIDO	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 760,00
135	Cloridrato de Fluoxetina comprimido/capsula 20 mg *	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 900,00
136	Diazepan comprimido 5 mg *	COMPRIMIDO	1.000	SANTISTA	R\$ 0,12	R\$ 120,00
137	Diazepan comprimido 10mg**	COMPRIMIDO	2.000	SANTISTA	R\$ 0,13	R\$ 260,00
138	Fenitoina sódica comprimido 100 mg *	COMPRIMIDO	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
139	Fenobarbital comprimido 100 mg *	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
140	Fenobarbital solução oral gotas 40 mg/ml *	FRASCO	50	CRISTALIA	R\$ 8,42	R\$ 421,00
141	Haloperidol comprimido 5 mg*	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
142	Haloperidol decanoato solução injetável 50 mg/ml *	AMPOLA	15	CRISTALIA	R\$ 7,56	R\$ 113,40
143	Risperidona comprimido 1 mg**	COMPRIMIDO	4.000	CRISTALIA	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
144	Risperidona comprimido 2 mg**	COMPRIMIDO	4.000	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
145	Risperidona comprimido 3 mg**	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
146	Topiramato comprimido 50mg**	COMPRIMIDO	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
147	Valproato de sódio (ácido valpróico) cápsula 250 mg *	CÁPSULA	2.500	BIOLAB	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
148	Valproato de sódio (ácido valpróico) xarope 50 mg/ml *	FRASCO	50	IPOLABO	R\$ 5,11	R\$ 255,50
149	Valproato de sódio (ácido valpróico) comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	3.000	BIOLAB	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
	<b>MEDICAMENTOS CONTROLADOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA</b>		1			R\$ 0,00
150	Bromazepam comprimido 3 mg ***	COMPRIMIDO	900	GEOLAB	R\$ 0,83	R\$ 747,00
151	Clonazepam comprimido 0,5 mg ***	COMPRIMIDO	900	GEOLAB	R\$ 0,19	R\$ 171,00
152	Clonazepam comprimido 2 mg ***	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
153	Cloridrato de paroxetina comprimido 20 mg ***	COMPRIMIDO	8.000	PHARMALAB	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
154	Imipramina comprimido 25 mg ***	COMPRIMIDO	400	CRISTALIA	R\$ 0,39	R\$ 156,00
155	Levomepromazina comprimido 100mg ***	COMPRIMIDO	3.000	CRISTALIA	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
156	Oxcarbazepina comprimido 300mg ***	COMPRIMIDO	300	MEDLEY	R\$ 1,85	R\$ 555,00
157	Risperidona gotas 1 mg/ml ***	FRASCO	100	PRATI	R\$ 22,24	R\$ 2.224,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

	MATERIAL TÉCNICO COVID		1			R\$ 0,00
158	AGULHA 25X7	UNID	1.500	SOLIDOR	R\$ 0,11	R\$ 165,00
159	AGULHA 30X7	UNID	3.000	SOLIDOR	R\$ 0,11	R\$ 330,00
160	AGULHA 30X8	UNID	4.000	SOLIDOR	R\$ 0,11	R\$ 440,00
161	ÁLCOOL 70 % LITRO	FRASCO	150	ITAJHA	R\$ 5,27	R\$ 790,50
162	ÁLCOOL COMUM	FRASCO	60	ITAJHA	R\$ 9,63	R\$ 577,80
163	ÁLCOOL IODADO	FRASCO	36	VICPHARMA	R\$ 11,18	R\$ 402,48
164	ÁGUA OXIGENADA	FRASCO	24	VICPHARMA	R\$ 6,58	R\$ 157,92
165	ALGODÃO EM ROLO	ROLO	60	NATHY	R\$ 19,05	R\$ 1.143,00
166	ATADURA 10CM X 60GR PCTS	PACOTE	500	ANDREONNI	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
167	ATADURA 20CM X 120GR PCTS	PACOTE	300	ANDREONNI	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
168	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO	UNID	1.000	BIOLAB	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
169	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE	500	ANDREONNI	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
170	DESCARTEX UNID	UNID	60	DESCARPAC	R\$ 12,02	R\$ 721,20
171	EQUIPO MACROGOTAS UND	UNID	2.000	LABOIMPORT	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
172	ESFIGMOMANÔMETRO AD C/ ESTETOSCÓPIO	UNID	10	SOLIDOR	R\$ 90,36	R\$ 903,60
173	ESPARADRAPO ROLO	UNID	150	MISSNEE	R\$ 8,93	R\$ 1.339,50
174	GAZE ROLO	ROLO	400	ANDREONNI	R\$ 48,01	R\$ 19.204,00
175	GLICOSÍMETRO	UNID	10	ONCALL	R\$ 50,40	R\$ 504,00
176	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNID	CX	1.000	ADEVANT	R\$ 56,85	R\$ 56.850,00
177	LANCETA	UNID	2.000	ADEVANT	R\$ 0,06	R\$ 120,00
178	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND	CX	80	DESCARPAC	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
179	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	CX	200	DESCARPAC	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
180	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNID	CX	80	DESCARPAC	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
181	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 50 UND	CX	200	DESCARPAC	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
182	SCALP 23 UND	UNID	3.000	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
183	SCALP 25 UND	UNID	2.000	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 800,00
184	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5	UNID	4.000	SEM	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
185	SERINGA 3ML UND	UNID	2.000	SEM	R\$ 0,19	R\$ 380,00
186	SERINGA 5 ML UND	UNID	3.000	SEM	R\$ 0,30	R\$ 900,00
187	SERINGA 20 ML UND	UNID	3.000	SEM	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
188	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	150	SEM	R\$ 0,95	R\$ 142,50
189	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	150	BIOLAB	R\$ 0,95	R\$ 142,50
190	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNID	10	SOLIDOR	R\$ 28,11	R\$ 281,10
191	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA	UNID	3.000	ONCALL	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
192	MÁSCARA KN95	UND	4.000	DESCARPAC	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
193	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18g	UND	500	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 485,00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

194	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20g	UND	500	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 485,00
195	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	UND	20	MD	R\$ 49,50	R\$ 990,00
196	TORNEIRA 3 VIAS; ESTÉRIL FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE 03 LINHAS DISTINTAS EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA E MACHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	500	SOLIDOR	R\$ 1,87	R\$ 935,00
<b>MEDICAÇÃO DO COVID</b>		<b>1</b>				R\$ 0,00
197	Azitromicina 500 mg	comp.	18.000	PRATI	R\$ 1,81	R\$ 32.580,00
198	Azitromicina susp.600 mg	und	400	PRATI	R\$ 9,79	R\$ 3.916,00
199	Ciprofloxacino 500mg	comp.	2.000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 640,00
200	Amoxicilina 500mg	comp.	4.000	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 760,00
201	Novosil 10mg	comp.	1.200	IPOLABO	R\$ 0,27	R\$ 324,00
202	Prednisona 20mg	comp.	12.000	SANVAL	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
203	Dipirona 500 mg	comp.	12.000	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
204	Paracetamol	comp.	12.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
205	Ivermectina 6 mg	comp.	2.000	VITAMEDCI	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
206	AAS infantil 100mg	comp.	8.000	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 320,00
207	Ibuprofeno gotas	und	200	NATULAB	R\$ 1,86	R\$ 372,00
208	Paracetamol gotas	und	200	NA	R\$ 0,97	R\$ 194,00
209	Piroxicam 20 mg	Comp.	1.200	GEOLAB	R\$ 0,34	R\$ 408,00
210	Soro fisiológico 250 ML	und	400	EQUIPELX	R\$ 3,04	R\$ 1.216,00
211	Loratadina xarope	und	1.200	PHARMALAB	R\$ 3,87	R\$ 4.644,00
212	Polaradex	und	1.200	NAT	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
213	Ambroxol 30mg	und	400	NATULAB	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
214	Ambroxol 15mg	und	400	NAT	R\$ 2,09	R\$ 836,00
215	Dexametasona 4mg	Comp.	2.000	TEUTO	R\$ 0,28	R\$ 560,00
216	Dexametasona xarope	und	1.200	TEUTO	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
217	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1000mg	Frasco/ampola	1.600	BLAU	R\$ 16,50	R\$ 26.400,00
						<b>R\$ 688.502,20</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.790.338/0001-00



“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 13 de abril de 2021 extinguindo-se em 13 de agosto de 2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
  - Advertência;
  - Multa;
  - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.790.338/0001-00



“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 688.502,20 (seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de gasto: 3.3.90.30.00 – material de consumo

3.3.90.39.00 – material farmacológico

3.3.90.36.00 – material hospitalar

3.3.90.40.00 – medicamentos

Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção de Outro Programas do SUS

Elemento de gasto: 3.3.90.30.00 – material de consumo

3.3.90.39.00 – material farmacológico

3.3.90.36.00 – material hospitalar

3.3.90.40.00 – medicamentos

Projeto/Atividade: 2.072 – Manutenção das Unidade Básicas de Saúde.

Elemento de gasto: 3.3.90.30.00 – material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

3.3.90.39.00 – material farmacológico

3.3.90.36.00 – material hospitalar

3.3.90.40.00 – medicamentos

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

11.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º 7/2021 021, é feita com base no artigo 24, inc. IV da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

11.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de NOVA TIMBOTEUA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NOVA TIMBOTEUA-PA, 13 de abril de 2021.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.790.338/0001-00  
CONTRATANTE

---

**POLYMEDH. EIRELI**  
**CNPJ N° 63.848.345/0001-10**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_